

## 2ª Vara Cível do Foro Regional do Jabaquara/SP

Edital de 1º e 2º Praças de bem imóvel e de intimação da executada **MARIA CELINA CREMONEZI (CPF nº 861.385.618-72)**. O Dr. Paulo Rogerio Bonini, MM Juíz de Direito da 2ª Vara Cível do Foro Regional do Jabaquara/SP, na forma da Lei, FAZ SABER, aos que o presente Edital de 1º e 2º Praças do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possam, que, por esse r. Juízo processam-se os autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial, ajuizada por **BANCO CREFISUL S/A**, Processo nº 0205844-85.1993.8.26.0003, tendo sido designada a venda do bem abaixo descrito, de acordo com as regras expostas a seguir: O bem será vendido no estado em que se encontra e a praça será realizada por meio eletrônico, com fulcro no artigo 689-A do Código de Processo Civil e regulamentada pelo Provimento CSM 1625/2009 do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, por meio do portal **www.allianceleiloes.com.br**. A 1ª praça terá início no **14/10/13 as 14:00 horas** e termino **dia 17/10/2013 às 14:00 horas** onde serão aceitos lances de interessados previamente cadastrados no site **www.allianceleiloes.com.br**; Não havendo lance superior ou igual ao valor da avaliação em 1ª Praça, fica desde já designado para início da 2ª Praça o **dia 17/10/2013 às 14:01 horas** que se estenderá por no mínimo vinte dias e se encerrará em **11/11/2013, às 14:00 horas**. Em primeira praça deverá o lance ser superior ao valor da avaliação. Em segunda praça, se for o lance inferior ao valor da avaliação, ficará submetido e condicionado à posterior homologação pelo MM. Juízo responsável, sendo que o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a **60% (sessenta por cento)** do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial, não sendo aceito em hipótese alguma lance vil, de acordo com o artigo 692 do CPC. As praças serão conduzidas pelo Leiloeiro Público Oficial Srº Cláudio Sousa dos Santos, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo JUCESP, sob o nº 857. Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do site **www.allianceleiloes.com.br** - Gestor Oficial. Correrão por conta do arrematante todas as providências necessárias para a imissão na posse do bem, bem como, as despesas com transferência, incluindo taxas e emolumentos cartorários, exceto débitos fiscais e tributários gerados pelo imóvel, que subrogarão no preço da arrematação nos termos do parágrafo único do artigo 130 do Código Tributário Nacional. O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro) horas após o encerramento das praças/ciência da liberação do lance condicional, por meio de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, com a comprovação do efetivo pagamento do valor da arrematação e da comissão, será assinado o auto de arrematação. Caso não sejam efetuados os depósitos, o gestor comunicará, imediatamente, o fato ao Juízo, informando também os lanços imediatamente anteriores para que sejam submetidos à apreciação judicial, sem prejuízo, se o caso, da aplicação da sanção prevista no art. 695 do CPC. O arrematante deverá pagar ainda a Alliance Leilões Gestor Judicial, no mesmo prazo, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação do bem, conforme disposição expressa do artigo 24, parágrafo único do Decreto-Lei 21.981/32, por meio de depósito bancário em nome de Cláudio Sousa dos Santos – CPF 073.919.578-60, Banco Bradesco, Agência: 0095, Conta Corrente: 171.261-6, não estando a referida comissão incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias a vontade do arrematante e deduzidas as despesas incorridas. **Descrição do Bem:** O apartamento nº 24-A, localizado no 2º andar do Bloco "A" do Edifício Carolina, situado na Rua Jurupari, nº 55, no Jardim Oriental, no 42º Subdistrito Jabaquara, contendo área útil de 52,3750 m² e a área comum de 68,1711 m², na qual acha-se incluída a área relativa a uma vaga indeterminada na garagem coletiva localizada no subsolo e no andar térreo, perfazendo uma área total construída de 120.5461m², correspondendo-lhe a fração

ideal de 2,3810% no terreno e nas demais partes e coisas de propriedade e uso comum do edifício, contribuinte nº 089.365.0043-0, objeto da matrícula nº 87.673 do 8º CRI/SP. **Avaliação R\$ 50.000,00 (06/2000)**, valor que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP. Conforme R.6/87.673, consta hipoteca em favor de Banco Crefisul S/A; conforme R.9/87.673, consta penhora na 1ª Vara Cível do Foro Regional do Jabaquara, processo nº 1.025/97, requerida por Condomínio Edifício Carolina. **Adjudicação** - Na hipótese de adjudicação do bem pelo exeqüente, este ficará responsável pelo pagamento da comissão devida ao Leiloeiro Público Oficial, que nesse caso será de 3% (três por cento). **Remição** da Execução ou Acordo - Se o(s) executado(s), após a publicação do Edital, pagar a dívida ou celebrar acordo antes de adjudicado ou alienado o bem, deverão apresentar até a data e hora designados para o praça, a guia comprobatória do referido pagamento, acompanhada de petição fazendo menção expressa quanto a remição da execução ou celebração do acordo, sendo vedado para tal finalidade o uso do protocolo integrado. Neste caso, deverão o(s) executado(s) pagar a importância devida atualizada, acrescida de juros, custas processuais, honorários advocatícios e a comissão devida ao Leiloeiro Público Oficial de 5% (cinco por cento) sobre o valor pago (dívida exequenda). A publicação deste Edital supre eventual insucesso nas notificações pessoais dos executados e dos respectivos patronos. Dos autos, não consta recurso pendente de julgamento. Será o presente Edital, por extrato, afixado e publicado, na forma da Lei. São Paulo, 05 de agosto de 2013.

Eu, \_\_\_\_\_, escrevente digitei.

Eu \_\_\_\_\_, diretor(a) conferi e subscrevi.

Paulo Rogerio Bonini  
Juíz de Direito